

Lei Municipal n: 478 de 25 de agosto de 1970.

A Câmara Municipal de Salto Oliveira aprovou e eu José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica concedida ao ex. servidor municipal, Senhor Mário Osi, uma gratificação ali o valor de 3 (três) salários como prêmio pelos relevantes serviços prestados ao Município de Salto Oliveira, enquanto exerceu suas funções como "bombeiro" no serviço de abastecimento de água na cidade.

Art. 2º: O valor do salário-base para esta gratificação, não poderá ser inferior aos vencimentos percebidos pelo mesmo, em seu último mês de trabalho prestado à Prefeitura Municipal.

Art. 3º: As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da verba orçamentária deste exercício: Serviços Urbanos 64/3.111.-69-Assed.

Art. 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto Oliveira,
25 de agosto de 1970.

JOSÉ COUTINHO PEREIRA,
PREF. MUNICIPAL.

Registrado em Livro próprio e publicado por Edital.

ESCR. DA PREFEITURA